

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Parnaíba
Antonio Corr.^a de Lemos Leyte

Tenho prez.^{ta} a carta de Vm.^{ca} de 26 do corr.^{to} em q. me participa a dezordem entre seo genro Joze Antonio de Moraes, e Joze Luiz Per.^a Braga sobre a redicula importancia de 4\$00 r.^s q' seria melhor perder m.^{to} mais p.^a não arriscar as liberdades de hum homem como o d.^o Braga, porem como já está feito não há mais remedio q. evitar labore semelhante disputa, q' sempre hé e será de terriveis consequencias: Conserve Vm.^{ca} ao referido Joze Luiz Per.^a na prizão, em q. se acha té seg.^{da} Ordem minha. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 27 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de Jaguary
Joze Leme da Silva

Pela carta de Vm.^{ca} de 25 do corr.^{to} mez fico na certeza de se terem retirado os Soldados q. estavam nas guardas do Tolledo por parte de Minas Geraes, o q. eu sempre esperei daquelle Ex.^{mo} General aq.^{to} tinha participado as dezordens daquelle Destacam.^{to} e como me persuado, será substituído por outro, estou convencido, de q. virá instruído p.^a fazer a sua obrigação de baixo da mais exacta disciplina.

Vm.^{ca} conservará a guarda da nossa parte, aqual deve estar com o mais vigilante cuidado, p.^a q' neste meyo tempo não possa haver algum descaminho da Real Fazenda, q' o mais minimo me será bem sensível. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 27 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Director da Aldeya de Barueri — Aleixo da
Fonceca Maciel — em Parnaíba:

Serve esta de repostas as duas cartas, q. recebi de Vm.^{ca} datadas de 8 e 24 de Mayo do corr.^{to} anno.

De nenhúa forma consinta Vm.^{ca} q. se estabeleça na Aldeya de Barueri pagar certidão dos pregoens q. o R. Vigr.^o corre dos Indios, q' pertendem cazarse, nem q' tirem Provizão p.^a o fazerem; e como sem esta os não pertende receber o sobred.^o Vigário, nada importa, porq. até q. S. Mag.^a determine, será aquelle responsavel dos pecados q' redundão de



andarem concubinados, pelo q. Vm.^{oe} não castigará aos referidos Indios.

Pelo q. respeita as faltas, q. o R. Vigr.^o faz deixando a Aldeya sem Missa, e Sacram.^{to} deve Vm.^{oe} fazer hua memoria dos dias, e mezes, em q. a faz e no ultimo mez do anno remeterme hua relação circunstanciada, p.^a ao tempo de se lhe pagar, se dar a provid.^a necessaria.

Logo logo sem demora mande Vm.^{oe} buscar as tres Indias raparigas, q' o Vigario destrahio fazendoas recolher sem perda de tempo. Ordene Vm.^{oe} ao Sarg.^{to} mor dessa Aldeya q. se recolha a ela exercitar a sua Ocupação, sem temor de q. as representações do Vigario o prejudiquem perante mim.

Não consinta Vm.^{oe} de nenhúa forma q' se altere nada no q' respeita a dezobriga dos Indios nem de mais, q. os q. são do costume p.^a o Serviço do Vigario porq. se deve conservar tudo no estado em q. até agora.

Não tenho duvida, aq' se aluguem p.^a as Villas mais vizinhas os Indios q. voluntariam.^{te} quizerem servir com a declaração, q' as Soldadas, q. ganharem se lhe paguem sem falencia, e se lhe apliquem a utilidade dos mesmos.

Da falta q' o Vigario faz de assistencia nessa Aldeya, deve Vm.^{oe} recorrer ao Sr. Bispo p.^a lhe dar as providencias necessarias. Persuadido a q. Vm.^{oe} me informa com a mais sincera verdade da capacid.^e e procedim.^{to} de Fran.^{co} Garcia p.^a Cap.^m mor, eu o aprovo, e pode vir tirar a sua Patente e no lugar deste me nomeará outro capaz de ser Cap.^m do Bairro q. elle deixa.

Faça Vm.^{oe} trabalhar a esse Indio q. matou, e comeo o boy do Cap.^m da Cutia, p.^a do q' ganhar lho pagar; e os dous, q. deitarão a caza abaixo contra a Ordem de Vm.^{oe} os prenda e castigue, p.^a q' não sejam absolutos.

Vm.^{oe} entregará ao Dir.^{or} anteced.^a Fran.^{co} Correya de Lemos a relação dos Dizimos q. os Indios devem do seo tempo, q. os governou e todo o dr.^o q. delles se tiver cobrado, p.^a elle executar a Ordem q' lhe dei e satisfazerse o meo despacho proferido na petição q' me fez o Cap.^m mor Braz Frz'. Deos g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 3 de Julho de 1780 // Martin Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Fran.^{co} Corr.^a de Lemos — em Parnaiba.

Em carta q. hoje escreveo ao Dir.^{or} Aleyxo da Fonseca Maciel lhe Ordeno, entregue a Vm.^{oe} a relação da divida, q. do seo tempo devem os Indios de Baruary de Dizimos, e dr.^o q. a conta della tiver cobrado, p.^a q. Vm.^{oe} satisfazendo o meo

